



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 143 – PUBLICADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIÇÃO ESPECIAL II - DEZEMBRO DE 2019

DECRETOS

DECRETO N.º 204/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece horário a ser cumprido nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Içara, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de expediente das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, a ser cumprido nas repartições públicas do Município de Içara, no período de 16/12/2019 a 14/02/2020.

Art. 2.º Ficam excluídos do horário determinado no art. 1.º, os seguintes departamentos:

I - Unidades de Saúde da Família e Básicas, Centro de Atenção à Saúde da Mulher de Içara (CASMI), Centro de Especialidades Médicas, Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Farmácia Municipal, Almoxarifado da Saúde, e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com horário de funcionamento das 07h as 12h e das 13h as 16h;

II - Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, Ambulatório de Saúde Mental, Centro Especializado de Fisioterapia e Traumatologia (CEFITO), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e o Conselho Tutelar, com horário de

funcionamento das 08h as 12h e das 13h as 17h;

III - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com horário de funcionamento das 08h as 17h;

IV - Setores de Dívida Ativa, Contribuição de Melhorias e de Arrecadação de Tributos, com horário de funcionamento das 07h as 17h.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no período de 02/01/2020 a 17/01/2020, os setores de que trata o caput deste artigo funcionarão das 07h as 18h.

Art. 3.º Havendo necessidade, os servidores enquadrados no horário estabelecido neste Decreto podem ser convocados para o trabalho em horário integral, sem que lhes seja atribuído pagamento de horas extras.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2019, às dezenove horas (19h), reuniram-se na sala do Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores de Içara, na Rua Henrique Lage, nº 155, Centro – Içara/SC, com todos os membros que compõem a lista que segue anexa, a fim de tratar do seguinte assunto em pauta: Aprovação de PERMUTA DE AREAS PUBLICAS conforme preconiza a Emenda à Lei Orgânica N° 047/2017 do Município de Içara que trata de leilões, dispensa de licitação nos casos de doação e permuta como determina Art. 105 da Lei Orgânica do Município e seguindo o Art. 106 no seu paragrafo único onde declara que “A permuta de áreas publicas dependerá do consentimento da comunidade atingida e deverá ser precedida de autorização legislativa”. Seguindo aquilo que determina as leis do Município, Audiência Pública essa teve como método de divulgação o Boletim Informativo Eletrônico Municipal, tratando do tema, data e hora para essa audiência. Na data de hoje, foi apresentada todas as questões detalhadamente em PowerPoint, onde foi explanado como seria à permuta em questão, que trata dos terrenos pertencentes a esse município correspondente aos imóveis a seguir: a) Jardim Mareli: Permutar os terrenos referentes aos lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 636, do loteamento Jardim Mareli, matriculados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob os números 8.529, 8530, 8.531, 8.532, respectivamente, de propriedade do Município de Içara-SC, pelos lotes 02, 03 e 04 da quadra 635; os lotes 11, 12 e 13 da quadra 636 e, o lote 07, da quadra 637, todos do loteamento Jardim Mareli, matriculados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob os nº

8.520, 8.521, 8.522, 8.539, 8.540, 8.541 e 8.555, de propriedade de Antônio Raichaski. b) Poço Três: a área de 758,42m², de uma área total de 4.216,49m², matriculada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o número 49.627, com as seguintes confrontações: norte 30,58m com a área remanescente; sul 45,25m com a área remanescente; leste 24,80m com a Rua José Demo; e a oeste 20,00m com a área remanescente, de propriedade do Município de Içara-SC, pela área de 828,47m², de uma área total de 3.722,77m², matriculada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o número 49.628, com as seguintes confrontações: norte 21,68m com parte do lote 23 (matrícula 49.629); sul 21,65m com a área remanescente; leste 38,17m com a área remanescente (lote 21); e a oeste 38,36m com parte do lote 23 (matrícula 49.629), de propriedade de Valmor Angelo Rosso, ambos situados no mesmo bairro. Respeitando os regulamentos dessa Audiência Pública que teve como presidente o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município o Sr. Arnaldo Lodetti Júnior, e seus trabalhos foram coordenados pelo Diretor de Patrimônio o Sr. Otávio Pelegrino Piucco Júnior e secretariada por mim Eduardo Medeiros de Albuquerque Rihl Peters. Os membros das comunidades atingidas que estiveram presente puderam inteirar-se dos assuntos em pauta, questionando e contribuindo com o tema. Sendo assim esclarecidas e sanadas todas as dúvidas sobre os temas apresentados. A Audiência Pública teve duração aproximada de uma hora (1h), iniciando-se às 19h00min e encerrando-se pouco antes das 20h00min. De acordo com o que foi apresentado nessa Audiência Pública, não houve nenhuma objeção contrária. Tendo o consenso de todos, essa Audiência Pública garantiu que as permutas necessárias fossem aprovadas por UNANIMIDADE. Não havendo mais assunto a tratar, eu Eduardo Medeiros de Albuquerque Rihl Peters, encerro essa Ata, na qual fica anexa uma cópia da lista de presença dos participantes dessa Audiência Pública.

Içara, 21 de novembro de 2019.

FUNDAI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - CNPJ 05.272.451/0001-00
Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 148, centro, Içara – SC, CEP 88820 000,
Fone / fax : (048) 3431-3578
Email: atendimento@fundai.sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Licenciamento nº 0526/110/11
Infrator: João Medeiros
CPF: 467.587.559-91
Objeto: Recuperação de Área Degradada

Taynan Toretta, Diretora Superintendente da Fundai, FAZ SABER que por este meio intima a pessoa física acima qualificada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão final do processo administrativo acima especificado que se processa perante esta Fundação, com o objetivo de regularizar as atividades da empresa com os ditames da Legislação Ambiental, processando-se o respectivo licenciamento ambiental, para tanto, publica-se a seguinte decisão:

“(Ofício nº 136/2019), Autuado: João Medeiros. A presente decisão administrativa se reporta ao Processo Administrativo de Licenciamento nº 0526/110/11 do autuado supracitado, CPF: 467.587.559-91, e origina-se na Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 008/12, a qual autoriza Recuperação de Área Degradada e apresenta no Item 30 da LAI nº 008/12 as condicionantes da referida licença. Assim em decorrência do não cumprimento de condicionante, estipulamos o prazo de 30 dias úteis a contar desta publicação, para apresentação do relatório de andamento da “Recuperação de Área Degradada”. Não sendo adotadas as exigências no prazo determinado será lavrado AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada multa prevista no Art. 28 da lei Municipal nº 1.8069/02 e em outras leis

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância e desconhecimento expediu-se o presente edital, que será

publicado no diário oficial do Município de Içara – SC.

Içara-SC, 04 de dezembro de 2019.

Taynan Toretta

Diretora Superintendente da Fundai

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 038, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 21, II e 28 II da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, c,c com a Lei Ordinária nº 4454/2019 em sua Seção IV;
Considerando os princípios fundamentais da administração pública, em especial: supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, eficiência e economicidade;

Considerando o princípio da moralidade administrativa e eficiência do serviço público;

Considerando que a Administração tem o poder/dever de planejar e organizar os trabalhos de sua competência;

Considerando a Medida Cautelar exarada pelo Tribunal de Contas (TCE/SC) no processo @Rep 18/00945563, e a deliberação dada pela Corte de Contas a respeito da matéria “critérios de promoção pessoal por merecimento”;

Considerando a disciplina dada pela Lei Ordinária nº 4454/2019 para concessão remuneratória de incentivo à nova titulação àqueles servidores de alcance; respeitado, em todo caso, a disciplina do prejulgado do TCE nº 1925, itens: 6,7,8 e 11 ;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária Julgadora de Avaliação dos Títulos apresentados pelos servidores desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 4454/2019, de 03 de dezembro de (Plano de Carreira dos Servidores da Câmara), Sessão IV, artigos 13 ao 18; com as seguintes competências:

I – Verificar se o servidor requerente do incentivo a qualificação por nova titulação é efetivo estável, aprovado em estágio probatório, com mínimo de 3 anos de

serviço na Câmara Municipal de Içara, nos termos do art. 15, da Lei Ordinária 4454/2019;

II – Verificar se o (s) título (s) apresentado (s) excede (ram) a exigência de escolaridade mínima para o ingresso na carreira do servidor; negando o provimento e continuidade da análise em caso de contrariedade à regra;

III – Verificar se o (s) título (s) apresentado (s) foi (ram) ou não utilizado (s) para progressão ou promoção funcional; negando o provimento e continuidade na análise no caso do (s) título (s) já terem sido utilizados; propiciando ao servidor a prerrogativa de apresentar cursos e seu regular apostilamento junto ao departamento competente, nos termos do artigo 18, da Lei Ordinária nº 4454/2019;

IV – Verificar se o (s) título (s) apresentado (s) possui (em) correlação direta com as atividades técnicas, legislativas, jurídicas ou contábeis da Câmara Municipal, combinadas com as atividades da carreira do servidor estatutário efetivo estável, dentro das competências e da missão institucional da Câmara Municipal;

V – Apresentar Ata e Parecer Opinativo da Comissão se o requerimento (anexo II da Lei Ordinária 4454/2019) apresentado pelo servidor está de acordo com os artigos 13 ao 18, e anexo I da Lei Ordinária 4454/2019 de 03/12/2019 ;

Art. 2º A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato, e será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente – Silvia Regina Rosso Blissari, servidora efetiva do quadro do Poder Executivo, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara;

II - Membros: Salete Goulart Matos servidora efetiva do quadro do Poder Executivo, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara;

III - Membros: Felipe Gislon servidor efetivo do quadro do Poder Executivo, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara;

Art. 3º A comissão terá o prazo de funcionamento de 30 dias, prorrogáveis por

igual período, a partir da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Içara, 03 de dezembro de 2019.

Ver. RODRIGUES MENDES
Presidente

Verª. SILVIA MENDES
1ª Secretária

ATO Nº 079/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 28, II e XIX, da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, resolve:

NOMEAR:

ROSALVA NAIR
FIGUEIREDO, Brasileira, CPF nº 578.589.939-68, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 04 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 03 de dezembro 2019.

RODRIGUES MENDES
Presidente

PALMIRA LUANA HENRIQUE
Diretora Legislativo

ATO Nº 078/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 28, II e XIX, da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, resolve:

EXONERAR:

JOÃO LUIZ NUNES,
Brasileiro, CPF nº 850.456.249-20, do

cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, nível PL-2 do quadro de servidores da Câmara Municipal de Içara, a partir de 03 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Içara, 03 de dezembro 2019.

RODRIGUES MENDES
Presidente

PALMIRA LUANA HENRIQUE
Diretora Legislativo

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

FISIOTERAPEUTA (APOIO AO ESF)
JESSICA SANCHOTENE DE BASTOS

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);

* Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);

* Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.

* Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;

* Histórico Escolar;

* Diploma Autenticado;

* Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;

* Carteira Reservista (se masculino);

* Registro em Conselho (se necessário);

* Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);

* Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 04 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2ª
CHAMADA
PROCESSO SELETIVO – EDITAL
Nº001/2019

Fica convocado a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA
LAURA CARMINATI CIMOLIN

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

* 01 Foto 3X4;

* Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;

* PIS/PASEP;

* Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;

* Comprovante de Residência ou declaração de endereço;

* Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);

* Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;

* Certidão de Casamento ou Nascimento;

* Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;

* Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);

* Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);

* Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);

* Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função pública, conforme legislação aplicável.

* Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;

* Histórico Escolar;

* Diploma Autenticado;

* Carteira Reservista (se masculino);

* Registro em Conselho;

* Carteira Conselho Profissional CRM;

* Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 04 de dezembro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS

INFORMATIVO 001/2019

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara – CMDCA, instituída pelo edital CMDCA 004/2019, neste ato público, vem informar que NÃO HOUVE NÚMERO SUFICIENTE DE CANDIDATOS HABILITADOS conforme Edital nº 004/2019 que dispõe sobre Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara – CMDCA, Gestão 2019-2021.

Conforme cronograma do Edital nº 004/2019, apenas 09 (nove) candidatos protocolaram inscrição de habilitação no prazo estabelecido e encerrado (02.12.2019). E, para que haja a efetivação da Eleição da Sociedade Civil, o número de candidatos habilitados é de 10 (dez), incluindo candidatos às vagas de titulares e suplentes.

Assim sendo, a Comissão Organizadora do Processo de Eleição publicará Edital de Retificação nº 02, sobre o Edital 004/2019, com novo cronograma a ser cumprido.

Içara, 04 de Dezembro de 2019.

Karla Vicente

Membro da Comissão do Processo
Eleitoral

Maria Conceição Dias

Membro da Comissão do Processo
Eleitoral

Wanielle Rosso da Silva de Brittos
Secretária Executiva do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara

A Comissão Eleitoral, considerando a Resolução CMDCA nº 18 de 16 de Outubro de 2019, artigo 3º, § 5º, que trata da divulgação da relação dos representantes das entidades inscritas no CMDCA, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, torna pública a lista dos habilitados a candidatos e eleitores para a eleição da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2019-2021, conforme quadro abaixo.

	Nome da Entidade Inscrita no CMDCA	Nome da pessoa física (candidato(a) ou eleitor(a))	Candidato(a)	Eleitor(a)	Habilitado(a)	Não habilitado(a)	Motivo da não habilitação
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	IARA AMANDIO MARTINEZ		X	X		
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	CRISTIANE DE SOUZA	X	X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	SONIA ANGELA SCOTTI COLLI	X	X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	KARINA KIESLARCK MORETTI		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RAQUEL SALVATO DA SILVA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	SAMIRA GHISI		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ANA PAULA SILVA RODRIGUES		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	MARIA DAS GRAÇAS FILHA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	KATIA GOUDINHO VIANA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	LILIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	EVA SILVA DE SOUZA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	GIOVANA PIUCO CANDIOTO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	LUCEMAR DE SOUZA CARDOSO LINO		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	GISELE SILVEIRA BORGES		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	SUSANA GOMES PEREIRA KASMIERCHCKI		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	DAIANE GARCIA DE OLIVEIRA		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	MARIA APARECIDA TEIXEIRA BRIGIDO DE VASCONCELOS		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	MARIA DO CARMO ALEXANDRE		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ELIANA BRUNEL SELINGER		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	NEUSA MAGNUS LOPES SAMPAIO		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RENATA DA SILVA OLIVEIRA		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	CARINE COVATTI		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	BIANCA MARTINS		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	SILVANA GOULART BRUNEL		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ELIANE MATTOS SANTOS		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDÊNCIA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ANA PAULA FLORES PATRICIO		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	GISELE DA SILVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	DAIANE GARCIA DE OLIVEIRA		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	MIRIAN GUGLIELMI BALOD		X	X		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	LIDIANE DE SOUZA		X	X		

	dos Excepcionais - APAE						
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	CLAUDIA MARLAINE XAVIER KUERTEN		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	KAROLINE NAIR FIGUEIREDO DA SILVA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	ROSIANE ROSILEIA DA SILVA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	VANILCE ZANELATTO DA SILVA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	THIAGO ALBINO RENATO		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	STEFANI DA SILVA VIANA		X	X		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	KELLY CAMILO DA SILVA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	CLAUDIONOR ALCIDES LIMA PIROLA	X	X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MARCIA ADENETE PERUCH WOICHINEVSKI	X		X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	VALCIONI CARDOSO DE SOUZA	X		X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	FLAVIA DA SILVEIRA SENGER		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MARIA GORETI SILVA DA ROSA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JURACI DE MELO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	TIAGO ROSA DE MELO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DIEGO MARIANE DE MELLO		X	X		
	Associação Sul Catarinense de	NAGILA REUS DE MATTIA		X	X		

	Xadrez - ACX						
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	LUIZ CARLOS DE VASCONCELOS		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MATEUS SANTIAGO DA SILVA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	EDUARDO VOTRI		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	AMANDA FENALI DA SILVA		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DAYMARY GOUVEIA DOS SANTOS		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DEIZE MAZZUCHELLI GISLON VUOLO		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ROBERTO MANARIM VUOLO		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	VALDENIR LIBRELATO		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MAURICIO EDIR		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	WALDOMIRO UKACHESKI		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DEJAIME LEACINA		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ÉDNA JOÃO SANTIAGO		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	GIOVANE SANTIAGO LEACINA		X	X		
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	VALCIONE CARDOSO DE SOUZA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JUCILÉIA BUDNY DE SOUZA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ANDREI VICTORIANO BUNN ESTEGARRIBIA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	EMILY ZUEHL DA SILVA		X	X		

Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ALEXSANDRO DA SILVA		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	FABIANA ZUEHL VISCALDI		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JULIO CESAR WOICHINEVSKI		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MARCIA ADENETE PERUCH WOICHINEVSKI		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	KATIÊ GOULART LIBRELATO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ANA GOULART LIBRELATO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ANA JULIA GOULART LIBRELATO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ROSANE MATHIAS DA SILVAIERA MACHADO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ISRAEL FERREIRA MACHADO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ANDRESA CASAGRANDE		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	MARCELO SENGER		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JULIO CESAR CRESCENCIO		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ADRIANA DA SILVA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	EDSON FREITAS DA SILVA		X	X		
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ADRIANA COLLE		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	ELISANGELA B. AQUIAR		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA

	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	VERA LUCIA DAL PONT		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	JESSICA APARECIDA DAL PONT		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sul Catarinense de Xadrez - ACX	DANIEL VUOLO PATRICIO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	LUCAS PRETTO DA SILVA	X	X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	ADRIANO GHESI BOING	X	X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	CARMEN IZABEL SPERLING MENDES		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	MANOEL MARQUES DA SILVA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	RENATO CANARIN DUARTE		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	MATEUS DA SILVA PERDONÁ		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	RAMON MEDEIROS		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	ALESSANDRA SORATTO HEITCH DA SILVA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	RAFAEL RÉGIS DOMINGOS		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	ISRAEL NEVES PACHECO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	THIAGO PEREIRA ALEXANDRE		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	ANA CAROLINE SILVEIRA		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	LUCAS MINOTTO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sócioeducativo e Cultural "Pequeno Campeão"	LUIZ FERNANDO SAVI		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA

	Associação Sócioeducativo e Cultural “Pequeno Campeão	RODRIGO AMANDIO DE MELLO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sangãoense de Karatê	GUSTAVO DA ROSA SANTIAGO	X			X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: COMP. RESIDENCIA
	Associação Sangãoense de Karatê	MARIA ROCHA ZEFERINO	X			X	
	Associação Sangãoense de Karatê	EVERALDO FRANCISCO PEREIRA		X	X		
	Associação Sangãoense de Karatê	NATAN SANTIAGO SEBASTIÃO		X		X	FALTA DOCUMENTAÇÃO: CPF/RG E COMP. RESIDENCIA
	Associação Sangãoense de Karatê	LUAN FRANCISCO NAVARRO ORTIZ		X	X		

Içara, 04 de dezembro de 2019.

Karla Vicente
Membro da Comissão do Processo Eleitoral

Maria Conceição Dias
Membro da Comissão do Processo Eleitoral

Wanielle Rosso da Silva de Brittos
Secretária Executiva do CMDCA